

DECRETO Nº 4.457, de 26 de setembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.682,90 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903900	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812. 0009.2407	33903600	010000	1.856,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122. 0016.2322	31309300	010000	7.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.451. 0006.2426	44905100	010000	7.460,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.13.392. 0013.2381	33909200	010000	366,90
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			18.682,90
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.123. 0016.2305	33903000	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE**

1.09.0.27.812. 0009.2407	33903300	010000	1.856,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.392. 0013.2381	44905200	010000	366,90
-----------------------------	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.452. 0006.1356	44905100	010000	7.460,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.06.091. 0008.1325	44905200	010000	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			18.682,90
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal